



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017**

### **Processo inexigibilidade nº 21/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.124.190/0001-50, neste ato representada por **ALUIZIO CLETO GUIMARAES**, portador do CPF nº 225.791.500-30 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 2,54% com base no acumulado do ano, consoante disposto na alínea “b”, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, o acréscimo de quantitativo consoante disposto na alínea “b”, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O reajuste perfaz um percentual de 2,54% no valor dos itens do contrato.

**Subcláusula Segunda** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.873,07 no item 01, passando o valor total do item para R\$ 75.615,87. No item 02 o valor de R\$ 609,60, passa a ter o valor total R\$ 24.609,6. No item 03 o valor de R\$ 50,80, passa a ter o valor total para R\$ 2.050,80, totalizando um valor de R\$ 1.227.315,24 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) para os 12 meses.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2753	Contratação do hospital para atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo o descrito no ANEXO I.	UN	1,00	907.390,44	907.390,44
1	2	14162	Plantões de 03 profissionais médicos para pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde, bem como, atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a	UN	1,00	295.315,20	295.315,20



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica, de acordo com o ANEXO III.				
1	3	14161	Prestação de serviço de Ultrassonografia dentro do Hospital, de acordo com o ANEXO II.	UN	1,00	24.609,60	24.609,60
TOTAL							1.227.315,24

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 13/11/2020.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 13/11/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

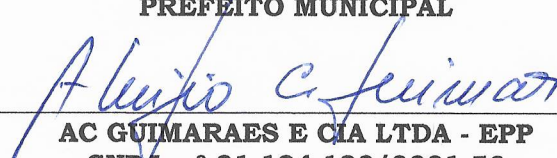
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 13/11/2019.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP  
CNPJ n.º 81.124.190/0001-50  
ALUIZIO CLETO GUIMARAES  
CPF n.º 225.791.500-30



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017

Processo inexigibilidade nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 13/11/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 1.227.315,24

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/12/19</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1897</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/12/19</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1636</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;  
VALOR REAJUSTE: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ALUIZIO CLETO GUIMARAES**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: D9F596D2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 253/2017**

Processo inexigibilidade nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;  
VIGÊNCIA: 13/11/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 1.227.315,24  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ALUIZIO CLETO GUIMARAES**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: F582A7C5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 284/2019**

Súmula: LUTO OFICIAL

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Artigo 1º- LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em razão do Falecimento do Senhor ANTONIO MENDES MACAN, Ex-Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, na Gestão de 31/01/1970 à 31/01/1973.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 29 de Novembro de 2019.

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Dias  
Código Identificador: F399F275

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2019**

SUMULA – Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do recurso Incentivo CMDCA – do Município de São José da Boa Vista PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 28/11/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse do recurso Incentivo CMDCA – do Município de São José da Boa Vista - PR

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse do recurso Incentivo CMDCA – do Município de São José da Boa Vista -PR

Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 28 de novembro de 2019.

**JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO**  
Presidente do CMDCA

Publicado por:  
José Ricardo da Silva  
Código Identificador: D0A6472D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente deste Poder,

**RESOLVO  
TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO I  
DO REGIME JURÍDICO**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o Regime Jurídico Único – R.J.U., Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras.

TOTAL		2,543,00					
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BALANÇA DIGITAL	BL1	UN	1,00	730,00	730,00
<p>realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).</p> <p>Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; Apóio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatilhas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; Cinto tipo suspensório; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, e espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p>							
1	10	GRA-GRA OU CARROCEL		UN	1,00	1.776,00	1.776,00
<p>aparelho Selo de certificação INMETRO. Materiais-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas deverão ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</p> <p>GRA-GRA OU CARROCEL - CR Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais arredondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Poliuretano pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protegem contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico.</p>							
1	13	SECA-ROPA DE ROUPAS	10 KG - SC	UN	1,00	1.872,00	1.872,00
<p>Dimensões: Diâmetro: 100cm Altura: 55cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p> <p>SECA-ROPA DE ROUPAS 10 KG - SC Descrição: Sistema anti-rugas Secagem por tombamento auto-reversível Selador de temperatura de secagem Seca 10kg de roupas centrifugadas Consumo de energia: 0,2 kWh Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) Cor: branco Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) Peso aproximado: 30kg OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo da energia elétrica em eletrodomésticos.</p>							
TOTAL		5.546,00					
<p>livr.comercio.de.equipamentos.de.informatica.eirel</p>							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	TELEVISAO LCD 32"	TV	UN	2,00	990,00	1.980,00
<p>Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,8 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incrível surround Potência de áudio de 2x15W RMS Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo com estado por HDMI CEC Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador Conversos TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 cm Largura: 80,50 cm Profundidade: 9,20 cm Peso: 18kg</p>							
TOTAL		1.980,00					

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de dezembro de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 068/2019 - Contrato Nº: 66/2015  
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.....: DM MINERACAO LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 29/11/2019 Término: 28/09/2020  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2015

Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: Aquisição de: Pedras de Calçamento, Pedra de Muro, Pedrisco, Pedras Rascho, Pó de Pedra Brta e Areia Industrial, que serão destinados a reforma de muros, pavimentação polidétrica, etc, bem como utilizadas na construção de muros, passeios, etc.  
Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017  
Pregão Nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;  
VALOR REAJUSTE: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - Nº CONTRATO 15/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADO: BARBARA PAZINI FERRARINI  
OBJETO/CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais- 40 HRS - PSS  
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) - VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 01/12/2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 346/19  
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. DELCI FATIMA BUFFON, brasileira, inscrita no RG sob nº 62742640 - SSP - PR, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de dezembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017 - Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 02/12/2020-DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017 - Processo inexigibilidade nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;  
VIGÊNCIA: 13/11/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 1.227.315,24  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

**Tribuna Regional**